

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0129/2022 - SME**

**PROCESSO Nº P242626/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0129/2023 - SME, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME) E A EMPRESA TRANSLALI LOCACOES E SERVICOS LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

Pelo presente termo de aditivo, o **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrito no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Centro, em Sobral/CE, representado por seu Secretário da Educação, o Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 95010000140 e CPF nº 876.371.973-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA TRANSLALI LOCACOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.038.119/0001-14, com sede na Rua Eusébio de Queiroz, nº 2880 - Sala 19, Bairro: Coité, em Eusébio/CE, CEP: 61.765-070, Fone: (85) 9684-8745, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. Iara Silva Mendes, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 2004010349263 SSP CE e do CPF nº 024.301.763-43, resolvem firmar o presente termo de aditivo ao contrato supracitado, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no art. 65, I, alínea "b" c/c art. 65, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER** os quantitativos dos itens inicialmente contratados, para a "Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de transporte escolar (Regional I Rota Caracará e Aracatiaçu), a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário", conforme justificativa anexada pela Célula de Transporte Escolar da SME.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O presente aditivo importa no acréscimo de **R\$ 60.480,00 (sessenta mil e quatrocentos e oitenta reais)**, correlato ao item na tabela a seguir, **correspondente a 25% do contrato inicial**, dentro do máximo permitido por lei.

Item	Descrição	Quantidade Contratada	Quantidade a ser acrescida	Valor Unitário	Valor Total do Aditivo
14	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR: ROTA CARACARÁ IV. Descrição Complementar: Ônibus com capacidade mínima de 44 lugares.	24.192	6.048	10,00	60.480,00
Total					R\$ 60.480,00



### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 05 de abril de 2023.

Documento assinado digitalmente

gov.br

IARA SILVA MENDES  
Data: 05/04/2023 12:46:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO HERBERT LIMA } Assinado de forma digital por  
FRANCISCO HERBERT LIMA  
VASCONCELOS:87637197387 } VASCONCELOS:87637197387  
Dados: 2023.04.05 15:18:21 -03'00'

Iara Silva Mendes

**FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS**  
CONTRATANTE

**IARA SILVA MENDES**  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1. [Assinatura]  
CPF: 85404080310

2. Kencha Maria Ferreira Azevedo  
CPF: 046.373.283-61

### Visto:

[Assinatura]  
**DAYANNA KARLA COELHO XIMENES**  
Coordenadora Jurídica da SME  
OAB/CE nº 26.147

